

DIÁRIO OFICIAL

GABINETE DO PREFEITO

JOÃO DORIA

DECRETOS

DECRETO Nº 57.859, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.135.000,00 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Autarquia Hospitalar Municipal, Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo, Prefeitura Regional Perus, Prefeitura Regional Aricanduva/Formosa/Carrão e do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.135.000,00 (um milhão e cento e trinta e cinco mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
01.10.10.302.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorro e Pronto Atendimento	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
30.10.12.366.3019.8083	Bolsa-Trabalho	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	200.000,00
41.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	200.000,00
66.10.15.451.3022.1796	ES583 - Projeto de Padronização de Calçadas, Escoamento de Água Pluvial e Readequação de Iluminação da Avenida 19 de Janeiro	
44905100.00	Obras e Instalações	30.000,00
84.10.10.301.3003.1546	E4470 - Manutenção e Reforma da UBS São Lucas Local na Rua Noqueira de Noronha, 322 - Supervisão de Saúde de Vila Prudente	
44505100.00	Obras e Instalações	100.000,00
84.10.10.302.3003.3101	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos de Saúde	
44505100.00	Obras e Instalações	205.000,00
84.10.10.302.3003.4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	300.000,00
		1.135.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.451.3022.1454	E621 - Realização de Obras de Infraestrutura, Pavimentação, Recapeamento, Reforma, Aquisição de Equipamento, Adequação e Readequação: Calçadas, Galerias de Águas Pluviais, Iluminação, Praças e Zeladoria	

44905100.00	Obras e Instalações	200.000,00
25.70.13.392.3001.1931	E4486 - Atividades Culturais Diversas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	205.000,00
30.10.11.334.3019.1611	E1364 - Realização de Projeto de Economia Solidária junto à População em Situação de Rua no Entorno dos Viadutos Bresser e Alcântara Machado	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
66.10.15.451.3022.1796	E5583 - Projeto de Padronização de Calçadas, Escoamento de Água Pluvial e Readequação de Iluminação da Avenida 19 de Janeiro	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
84.10.10.301.3003.1546	E4470 - Manutenção e Reforma da UBS São Lucas Local na Rua Nogueira de Noronha, 322 - Supervisão de Saúde de Vila Prudente	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
84.10.10.302.3003.1291	E29 - Manutenção, Adequação e Aquisição de Equipamentos para Hospitais e Unidades Básicas de Saúde	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
84.10.10.302.3003.1544	E5633 - Custeio e Reforma do Hospital do Pari	
44505100.00	Obras e Instalações	300.000,00
		1.135.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de setembro de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de setembro de 2017.

DECRETO Nº 57.860, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 18.603.992,21 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Regional Sé, Prefeitura Regional M'Boi Mirim, Prefeitura Regional Parelheiros e da Prefeitura Regional de Sapopemba e dos Encargos Gerais do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 18.603.992,21 (dezoito milhões e seiscentos e três mil e novecentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.10.12.368.3010.2815	Fornecimento de Uniformes e Material Escolar	
33903000.00	Material de Consumo	331.488,79
16.12.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	119.991,52
16.15.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.757,65
16.19.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	109.509,37
16.20.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	479.098,03
16.21.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87.912,44
16.24.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	487.814,86
16.24.12.306.3010.6553	Alimentação Escolar	
33903000.00	Material de Consumo	8.457.703,70

17.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	88.619,50
17.10.04.126.3024.2171	Manutenção de Sistemas de Informação e Comunicação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.340.130,70
28.30.11.334.3019.7204	Programa de Incentivos Fiscais para a Zona Leste e Extremo Sul	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.374.030,00
49.10.17.512.3008.2367	Manutenção de sistemas de drenagem	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	598.659,68
58.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	633.388,00
60.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.876,00
72.10.17.512.3008.2367	Manutenção de sistemas de drenagem	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	366.011,97
		18.603.992,21

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	
44905100.02	Obras e Instalações	1.668.935,65
16.10.12.128.3010.2802	Operação e Manutenção da UniCEU	
33223900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.623.605,00
33903000.00	Material de Consumo	421.913,56
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900.000,00
16.10.12.368.3010.2815	Fornecimento de Uniformes e Material Escolar	
33903200.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	331.488,79
16.12.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	119.991,52
16.15.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	58.757,65
16.19.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	109.509,37
16.20.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	479.098,03
16.21.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	87.912,44
17.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.428.750,20
30.10.11.334.3016.3405	Criação de Parque Tecnológico da Zona Leste	
44903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	998.559,44
44905100.02	Obras e Instalações	375.470,56
		18.603.992,21

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de setembro de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de setembro de 2017.

DECRETO Nº 57.861, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 35.393.525,42 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Prefeitura Regional Perus, Prefeitura Regional Jaçanã/Tremembé, Prefeitura Regional Sé, Prefeitura Regional Aricanduva/Formosa/Carrão e do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 35.393.525,42 (trinta e cinco milhões e trezentos e noventa e tres mil e quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.13.452.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município.	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.567.879,08
16.10.12.122.3010.4303	Ampliação da jornada escolar - Programa Mais Educação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	306.951,24
16.11.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.377,40
16.13.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.963,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.694,40
20.10.26.453.3004.4651	Aposentadoria Complementar aos Servidores da São Paulo Transporte S/A	
33904100.00	Contribuições	1.047.897,97
20.10.26.453.3009.4700	Operação e manutenção do sistema municipal de transporte coletivo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.323.807,44
41.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.990,00
46.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	131.856,00
49.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
66.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	814,00
79.10.14.422.3013.3412	Implantação da Casa de Passagem	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4.767,00
86.22.17.451.3008.5013	Intervenções de controle de cheias em bacias de córregos	
44905100.03	Obras e Instalações	7.897.457,89
		35.393.525,42

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.13.452.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município.	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.495.000,00
12.10.15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	
44905100.02	Obras e Instalações	72.879,08
16.10.12.122.3010.4303	Ampliação da jornada escolar - Programa Mais Educação	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	306.951,24
16.11.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.377,40
16.13.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
33903000.00	Material de Consumo	26.657,40
20.10.26.572.3009.4702	Serviços de Engenharia de Tráfego	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.371.705,41
41.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	1.990,00
46.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	131.856,00
49.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	

31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.070,00
66.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
33903000.00	Material de Consumo	814,00
79.10.14.422.3015.4328	Promoção de Eventos, Campanhas e Atividades de Políticas para as Mulheres	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.767,00
86.22.17.451.3008.5013	Intervenções de controle de cheias em bacias de córregos	
44906100.03	Aquisição de Imóveis	7.897.457,89
		35.393.525,42

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de setembro de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de setembro de 2017.

DECRETO Nº 57.862, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 950.000,00 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Hospital do Servidor Público Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
02.10.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	250.000,00
33904900.00	Auxílio-Transporte	700.000,00
		950.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
02.10.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	950.000,00
		950.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de setembro de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de setembro de 2017.

DECRETO Nº 57.863, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 111.730.544,96 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 111.730.544,96 (cento e onze milhões e setecentos e trinta mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.301.3003.4125	Operação e Manutenção para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.135.601,53
84.10.10.302.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorro e Pronto Atendimento	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63.648.998,50
84.10.10.302.3003.4107	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial	
33903000.00	Material de Consumo	13.800.000,00
84.10.10.303.3003.4106	Operação e Manutenção da Assistência Farmacêutica	
33903000.00	Material de Consumo	9.200.000,00
84.10.10.304.3003.4133	Operação e Manutenção dos Serviços de DST/AIDS	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	139.700,00
84.28.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	806.244,93
		111.730.544,96

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.242.3006.3365	Construção e Instalação de Centros Especializados de Reabilitação (CER)	
44905100.02	Obras e Instalações	34.000.000,00
84.10.10.301.3003.3367	Construção e Instalação de Unidades Básicas Integrals de Saúde	
44905100.02	Obras e Instalações	45.598.983,48
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	1.536.618,05
84.10.10.302.3003.3366	Construção e Instalação de Hospitais	
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	20.000.000,00
84.10.10.302.3003.3369	Construção e Reformas para a Instalação de Unidades de Pronto Atendimento	
44905100.02	Obras e Instalações	9.648.998,50
84.10.10.304.3003.4133	Operação e Manutenção dos Serviços de DST/AIDS	
33903000.02	Material de Consumo	139.700,00
84.28.10.301.3003.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	806.244,93
		111.730.544,96

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de setembro de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de setembro de 2017.

PORTARIAS

PORTARIA 258, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1 – Designar, nos termos do Decreto 57.087, de 24 de junho de 2016, para integrar o Comitê Intersecretarial de Indicadores da Cidade de São Paulo, os seguintes membros:

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL - Departamento de Análise e Produção de Informação – DEINFO - Coordenação do Comitê

Titular: Marília Araujo Roggero

Suplente: Otávio Prado

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – Prodam

Titular: Silvana Rosa Martins

Suplente: Wagner Jorge de Oliveira

Secretário Especial de Comunicação

Titular: Lucas Tavares da Silva Filho

Suplente: Luciana Bonadio

Secretaria Municipal da Fazenda - SF
 Titular: Tácio Piacentini
 Suplente: Olavo Tatsuo Makiyama
 Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais - SMPR
 Titular: Patrícia Margarete de Almeida
 Suplente: Tatiana Lie Shashike Silvano
 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS
 Titular: Viviane Canecchio Ferreirinho
 Suplente: Elisandra Carla da Silva
 Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias - SMDP
 Titular: Maira Madrid Barbosa da Silva
 Suplente: Victor Bastos Lima
 Secretaria Municipal de Educação - SME
 Titular: Marcelo Cabral Schwarzberg Milanello
 Suplente: Wellington Moura
 Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
 Titular: Zoraide Amarante Itapura de Miranda
 Suplente: Fernanda Pinheiro da Silva
 Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT
 Titular: André Schifnagel Avrichir
 Suplente: Jorge Gustavo Pinna Rodrigues
 Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT
 Titular: Carolina Dondice Cominotti
 Suplente: Diego Xavier Leite
 Secretário Especial de Relações Governamentais
 Titular: Milton Flávio Marques Lautenschlager
 Suplente: Ivan Teixeira da Costa Budinski
 Secretaria Municipal de Relações Internacionais - SMRI
 Titular: Felipe de Campos
 Suplente: Rafael Antonio Pinheiro
 Secretaria Municipal da Saúde - SMS
 Titular: Sylvia Christina de Andrade Grimm
 Suplente: Patrícia Aparecida Lamana Rossini Costa Longa
 Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU
 Titular: Elza Paulina de Souza
 Suplente: Daniel Henriques de Macedo
 Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO
 Titular: André Luis Gutierrez Pereira
 Suplente: Pedro Luiz de Castro Algodoal
 Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo - SMTE
 Titular: Daniel Bruno Garcia
 Suplente: Julio Henrique Canuto da Silva
 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA
 Titular: Mauro Przewozinski
 Suplente: Hélia Maria Santa Bárbara Pereira
 Secretaria do Governo Municipal - SGM
 Titular: Leonardo Barbosa Oliveira
 Suplente: Amanda Gonçalves Pessuto Cândido
 Secretaria Municipal de Gestão - SMG
 Titular: Vinicius Pedron Macario
 Suplente: Thiago Luiz Rosasco Emel
 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME
 Titular: Renata Yuri Nakamura
 Suplente: Samara Rejane Seiler
 Secretaria Municipal de Justiça - SMJ
 Titular: André Leme da Silva Fleury Bonini
 Suplente: Solange Silva Maia Jacobini
 Secretaria Municipal de Cultura - SMC
 Titular: Danielle Cristina Dias de Santana
 Suplente: Ilan Szklo
 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC
 Titular: Yara Cunha Costa
 Suplente: Amanda Theodoro de Souza
 Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência- SMPED
 Titular: Monique Priscila Garrido
 Suplente: Antônia Eleni Atsalakis
 2 - Instituir, no âmbito do Comitê Intersecretarial de Indicadores da Cidade de São Paulo, o Grupo Executivo com o objetivo de:

- a) elaborar plano de trabalho do Comitê;
- b) definir os padrões, recursos tecnológicos, materiais, financeiros e humanos necessários à operação e manutenção do Observatório de Indicadores da Cidade de São Paulo;
- c) coordenar ações que facilitem o atendimento às necessidades de indicadores de todos os órgãos, unidades e entidades da Administração Municipal e da Sociedade Civil;
- d) garantir acesso às informações geradas e aos indicadores elaborados e sua disponibilização de forma transparente e ativa, inclusive quanto à metodologia e fontes utilizadas;
- e) promover o diálogo e o intercâmbio de informações do Observatório de Indicadores da Cidade de São Paulo com outros observatórios temáticos, núcleos de pesquisa e análise em indicadores.

f) coordenar estudos, programas de capacitação e disseminação de conhecimento sobre indicadores e planejamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas municipais.

3 - O Grupo Executivo será integrado pelos representantes dos seguintes órgãos no Comitê de Indicadores da Cidade de São Paulo:

I – Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, que o coordenará;

II – Secretaria Municipal de Justiça/Controladoria Geral do Município;

III – Secretaria do Governo Municipal;

IV – Secretaria Municipal de Gestão

4 - O Grupo Executivo reunir-se-á periodicamente e, extraordinariamente, por convocação da coordenação e poderá convidar para participar de suas reuniões representantes dos demais órgãos do Comitê Intersecretarial de Indicadores da Cidade de São Paulo de políticas, programas, projetos ou temas relacionados com suas competências.

5 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de setembro de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

PORTARIA 259, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Nomear a senhora APARECIDA MARIA ROSA CASTRO, RF 568.854.0, para, na qualidade de titular e como representante da Secretaria Municipal de Educação, integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei 11.123, de 22 de novembro de 1991 e regulamentada pelo Decreto 55.463, de 29 de agosto de 2014.

II – Cessar, em consequência, os efeitos do ato que nomeou o senhor SERGIO PINTO CARNEIRO para integrar o referido Conselho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de setembro de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

PORTARIA 260, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor NORIVAL MANTOVANI, RG 3923199-SSP/SP, para, na qualidade de Diretor-Presidente, compor a Diretoria Executiva da Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADE SAMPA, nos termos da Lei 15.838, de 04 de julho de 2013 e do artigo 7º do Decreto 54.569, de 08 de novembro de 2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de setembro de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

6016.2017/0024739-9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Despacho de Autorização de Nomeação de

700 candidatos aprovados - cargo -: Professor de Educação Infantil – I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente expediente, especialmente as justificativas expostas pela Secretaria Municipal de Educação, acolhidas pela Secretaria Municipal de Gestão, consoante manifestações - docs SEI 3892045, 4015326, 4018401, 4081576 e 4090793, e considerando, ainda, os pronunciamentos favoráveis da Secretaria Municipal de Gestão - doc SEI 4090889, da Secretaria Municipal da Fazenda e da Junta Orçamentária Financeira-JOF - docs SEI 4292532 e 4336151, no que concerne aos aspectos orçamentário-financeiros, que demonstram estar a solicitação conforme as disposições da lei Orçamentária 16.608/2016, do Decreto 54.851/2014, bem como da Lei Complementar 101/2000, **AUTORIZO** a nomeação de 700 candidatos aprovados no Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos vagos de Professores de Educação Infantil. – II - Os contratos emergenciais em vigor para as mesmas funções deverão ser rescindidos à medida que os aprovados no concurso iniciem exercício, nos termos das manifestações da Secretaria Municipal de Gestão - docs SEI 4090793 e 4018401.

6016.2017/0026860-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Nomeação de 2078 Professores de Ensino Infantil e Fundamental I – I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente expediente, especialmente as justificativas expostas, pela Secretaria Municipal de Educação, acolhidas pela Secretaria Municipal de Gestão, consoante manifestações de DOC 3929471, 4068991, 4076602 e 4081713 e considerando, ainda, os pronunciamentos favoráveis da Secretaria Municipal de Gestão (DOC 4107475), da Secretaria Municipal da Fazenda e da Junta Orçamentária Financeira (DOC 4293721 e 4336259), no que concerne aos aspectos orçamentário-financeiros, que demonstram estar a solicitação conforme as disposições da lei Orçamentária 16.608/2016, do Decreto 54.851/2014, bem como da Lei Complementar 101/2000, **AUTORIZO a nomeação de 2078 candidatos aprovados no Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos vagos de Professores de Ensino Infantil e Fundamental I. – II - Os contratos emergenciais em vigor para as mesmas funções deverão ser rescindidos à medida que os aprovados no concurso iniciem exercício, nos termos da manifestação da Secretaria Municipal de Gestão (DOC 4107905).**

6210.2017/0001568-9 - Hospital do Servidor Público Municipal - Nomeação de 40 Habilitados Edital HSPM 001/2013 - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente expediente, especialmente as justificativas expostas pelo Hospital Público do Servidor Municipal (documentos 3191695 e 4486869), acolhidas pela Secretaria Municipal de Gestão, consoante manifestações de nº 4479170, 4480839 e 4483982 e pela Subsecretaria do Tesouro Municipal (DOC 4486293) e considerando, ainda, os pronunciamentos favoráveis dos titulares da Secretaria Municipal de Gestão (DOC 4485427), da Secretaria da Fazenda Municipal (DOC 4486338) e da Junta Orçamentária Financeira - JOF (DOC 4486869 e 4487182), no que concerne aos aspectos orçamentário-financeiros, que demonstram estar a solicitação conforme as disposições da lei Orçamentária 16.608/2016, do Decreto 54.851/2014, bem como da Lei Complementar 101/2000, **AUTORIZO a nomeação de 40 candidatos aprovados em Concurso Público, para o provimento dos seguintes cargos: 22 cargos de Agente de Apoio/Auxiliar de Serviço Hospitalar, 5 de Assistente Técnico de Saúde – Técnico de Enfermagem e 13 de Assistente de Gestão de Políticas Públicas – AGPPs.**

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

2017-0.069.459-2-À vista do constante no presente administrativo, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, fundamentada pelo artigo 1º, do Decreto Municipal nº 40.384/01 e artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/12, ACEITO a doação sem encargos feita pela, WHIRLPOOL S.A., CNPJ nº 59.105.999/0001-86, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 32º andar, São Paulo-SP e WHIRLPOOL ELETRODOMÉSTICOS AM S.A., CNPJ nº 63.699.839/0001-80, de 3 (três) Lavadoras Consul, 3 (três) Secadoras Brastemp, 4 (quatro) Purificadores de água Consul, 2 (duas) Lava-louças Brastemp, 2 (duas) Freezers, 2 (duas) Geladeiras Consul, 6 (seis) Micro-ondas Consul, nos termos das especificações das notas fiscais cujas cópias encontram-se juntadas ao processo administrativo nº 2017-0.069.459-2, para integrar o patrimônio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS.

1998-0.012.950-2

À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e com fundamento no Decreto Municipal nº 57.580/17, AUTORIZO o aditamento do Contrato de Locação firmado entre esta Pasta e Deraci de Paula Tostes, RG nº 2.227.793 e CPF nº 067.170.638-15, referente ao imóvel situado na Rua Valter Ribeiro Marrany, 152, utilizado pelo "Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA", para redução do valor de locação em 30% a partir do mês de agosto de 2017 e alteração do índice de reajuste que passa a ser o índice do centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN.

2009-0.231.408-0

À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e com fundamento no Decreto Municipal nº 57.580/17, AUTORIZO o aditamento do Contrato de Locação nº 11/SMADS/2009, firmado entre esta Pasta e ARTICON Negócios e Participações Imobiliárias Ltda., CNPJ nº 01.459.637/0001-03, referente ao imóvel situado na Rua Voluntários da Pátria, 4649, utilizado pelo CRAS Santana, para redução do valor de locação em 30% a partir do mês de agosto de 2017 e alteração do índice de reajuste que passa a ser o índice do centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN.

2009-0.316.484-8

À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e com fundamento no Decreto Municipal nº 57.580/17, AUTORIZO o aditamento do Contrato de Locação firmado entre esta Pasta e Emilio Llanos Martinez, RG nº 38.578.922-1 e CPF nº 111.325.028-37, referente ao imóvel situado na Rua Fontoura

Xavier, 695, utilizado pela SAS e CRAS Itaquera, para redução do valor de locação em 30% a partir do mês de setembro de 2017 e alteração do índice de reajuste que passa a ser o índice do centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN.

2017-0.102.512-0-

À vista dos elementos constantes no processo nº 2017-0.102.512-0 e em especial da manifestação da Comissão de Apuração Preliminar constituída pela Portaria nº 33/SMA-DS/2017 e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, determino o ARQUIVAMENTO do presente, nos termos do inciso II, do art. 102 do Decreto nº 43.233/2003, por não restar comprovada a responsabilidade funcional pela ocorrência irregular investigada.

2016-0.249.940-0

À vista do contido no presente administrativo, especialmente pela manifestação da Assessoria Jurídica, RERRATIFICO o despacho proferido à fl. 29, do processo administrativo nº 2016-0.249.940-0, publicado no D.O.C. de 01/07/2017, para nele fazer constar que ficam reconhecidos todos os efeitos e carga horária dos estágios realizados, não remunerados, pelos alunos da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) da Universidade São Paulo, nas organizações conveniadas com esta Pasta, a partir de 21/03/2017, permanecendo mantidas e inalteradas as demais disposições do referido despacho que não colidirem com o presente.

6011.2017/0000687-4

À vista do constante no presente administrativo, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, fundamentado pelo artigo 1º, do Decreto Municipal nº 40.384/01 e artigo 13 do Decreto nº 53.484/12, ACEITO a doação sem encargos feita pela LORENZETTI S/A INDÚSTRIAS BRASILEIRAS ELETROMETALÚRGICAS, CNPJ nº 61.413.282/0001-43, de 16 (dezesesseis) tanques 26 litros, 16 maxi torneiras, 14 (quatorze) fit sp torn parede BF, 102 (cento e duas) torneiras T/J BIC/U, 16 (dezesesseis) tanques com coluna, 200 (duzentos) chuveiros maxi banho com cano, 200 (duzentos) lavatórios Way, 200 (duzentas) bacias para caixa Prima PA-2 + caixas acopladas Prima, 18 (dezoito) alças de apoio, 60 (sessenta) purificadores Vitale e 200 (duzentas) CN-E coluna, nos termos das especificações das notas fiscais cujas cópias encontram-se juntadas ao processo SEI 6011.2017/0000687-4, para integrar o patrimônio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS e serem utilizados nos serviços socioassistenciais.

2010-0.063.606-9

À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e com fundamento no Decreto Municipal nº 57.580/17, AUTORIZO o aditamento do Contrato de Locação nº 08/SMADS/2010, firmado entre esta Pasta e Orestes Cassimiro de Souza, RG nº 10.274.301 e CPF nº 920.579.778-20, referente ao imóvel situado na Rua Piero Tricca, 27, utilizado pelo CRAS Anhanguera, para redução do valor de locação em 30% a partir do mês de setembro de 2017 e alteração do índice de reajuste que passa a ser o índice do centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN.

2010-0.148.635-4-

À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e com fundamento no Decreto Municipal nº 57.580/17, AUTORIZO o aditamento do Contrato de Locação nº 19/SMADS/2010, firmado entre esta Pasta e Francisco Carlos Aguiar, RG nº 10.573.864-5 e CPF nº 852.060.408-00 e Ligia Mara Lourenço Aguiar, RG nº 12.778.696 e CPF nº 129.621.188-60, referente ao imóvel situado na Rua Professor Antônio Castro Lopes, 1265,

utilizado pelo "Centro de Acolhida para Adultos II – 24 horas", para redução do valor de locação em 30% a partir do mês de agosto de 2017 e alteração do índice de reajuste que passa a ser o índice do centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN.

6024.2017/0001622-6

À vista do contido no presente administrativo, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, e nos Decretos Municipais nº 40.384/01 e nº 57.575/2016, AUTORIZO a celebração do termo de cooperação entre a SMADS e a REPÓRTER BRÁSIL - ORGANIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PROJETOS SOCIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.930.053/0001-25, objetivando a formação sobre o tema da migração e do trabalho escravo e assuntos correlatos para profissionais da Assistência social, conforme a minuta acostada no processo SEI nº 6024.2017/0001622-6.

EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

INVESTIMENTO SOCIAL

SECRETÁRIO ESPECIAL

COMUNICADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/SEIS/2017

A Comissão de Processamento de Doações do Secretário Especial de Investimento Social, constituída pela Portaria nº 01/SEIS/2017 publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 21/06/2017, na forma do previsto no seu artigo 2º, alínea "c", informa, a quem possa interessar, que recebeu, em decorrência do Edital de Chamamento Público nº 01/SEIS/2017 publicado em 22/06/2017 no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, as seguintes propostas de doação cujo recebimento mostrou-se de interesse para o Município de São Paulo:

PROCESSO SEI nº 6011.2017/0000787-0 tendo como DOADORES: CONDOR PINCEIS LTDA, CNPJ nº 09.217.430/0001-34 e CONDOR S/A, CNPJ nº 86.046.448/0001-61; OBJETO: vassouras, pás de lixo articulada, vassouras varre fácil, camisetas projeto Cidade Linda, brocha para pintura, trincha para pintura.

Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para eventuais manifestações de outras interessadas em prestar serviços similares ou eventual objeção às propostas acima mencionadas, que poderão ser apresentadas, por escrito, no Gabinete do Secretário Especial de Investimento Social, situado no Edifício Matarazzo, Viaduto do Chá, nº15, 10º andar, Centro, São Paulo - SP. No prazo acima assinalado, no mesmo endereço, poderá ser solicitada vista do processo em epígrafe.

NANCI APARECIDA NUNES, Coordenadora da Comissão de Processamento das Doações do SEIS – Portaria 01/SEIS/2017

COMUNICADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/SEIS/2017

A Comissão de Processamento de Doações do Secretário Especial de Investimento Social, constituída pela Portaria nº 01/SEIS/2017 publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 21/06/2017, na forma do previsto no seu artigo 2º, alínea "c", informa, a quem possa interessar, que recebeu, em decorrência do Edital de Chamamento Público nº 01/SEIS/2017 publicado em 22/06/2017 no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, as seguintes propostas de doação cujo recebimento mostrou-se de interesse para o Município de São Paulo:

PROCESSO SEI nº 6011.2017/0000816-8 tendo como DOADOR: CINE CINEMATOGRAFICA LTDA, CNPJ nº 00.445.787/0001-03, empresa com sede na Avenida Rebouças nº 3507 – Jardim Paulistano; OBJETO: doação de vídeo institucional em forma de documentário, com tempo total de aproximadamente 5 minutos, abordando aspectos do Programa Trabalho Novo da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para eventuais manifestações de outras interessadas em prestar serviços similares ou eventual objeção às propostas acima mencionadas, que poderão ser apresentadas, por escrito, no Gabinete do Secretário Especial de Investimento Social, situado no Edifício Matarazzo, Viaduto do Chá, nº15, 10º andar, Centro, São Paulo - SP. No prazo acima assinalado, no mesmo endereço, poderá ser solicitada vista do processo em epígrafe.

NANCI APARECIDA NUNES, Coordenadora da Comissão de Processamento das Doações do SEIS – Portaria 01/SEIS/2017

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

6024.2017/0001337-5 – SAS/IP - DESPACHO DE RECADASTRAMENTO NO CENTS

O SUPERVISOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da Supervisão de Assistência Social IPIRANGA - SAS/IP, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Municipal 14.469 de 2007, Decreto nº 52.830 de 1º/12/11 e com base na Portaria nº 66/SMADS/2016, **DEFERE** a REINSCRIÇÃO da organização da sociedade civil: - **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃZINHAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO**, CNPJ: 62.286.422/0001-22 no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo período de 1 (um) ano a partir da data do despacho, ou seja **06/09/17**.

6024.2017/0001874-1 – SAS / IT - DESPACHO DE REINSCRIÇÃO NO CENTS

A SUPERVISORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da Supervisão de Assistência Social Itaim Paulista - SAS/IT, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 14.469/2007, Decreto nº 52.830/2011 e com base na Portaria nº 66/SMADS/2016, **DEFIRO** a REINSCRIÇÃO da organização da sociedade civil: **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BAIRRO DO JARDIM JARAGUÁ** - CNPJ nº 09.156.211/0001-92 no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo período de 1 (um) ano a partir da data do despacho, ou seja **06/09/2017**.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS - SP

COMUNICADO COMAS-SP Nº 151/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI 12.524, DE 01.12.97, REGULAMENTADA PELO DECRETO 38.877, DE 21.12.99; COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO COMAS-SP nº 568/2012), COMUNICA A REALIZAÇÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA AMPLIADA DA COMISSÃO DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - CCSPBF NO DIA 15/09/2017- SEXTA FEIRA, DAS 14H00 ÀS 17H00, NA SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO– COMAS-SP, A PRAÇA ANTONIO PRADO Nº 33 – 12º ANDAR – CENTRO - SÃO PAULO-SP, COM A Pauta sobre EXPLANAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS DO CADÚNICO/2016 E DOS DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SMADS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME REFERENTES AO ACOMPANHAMENTO FAMILIAR E DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES/2016, DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

FERNANDA CAMPANA
PRESIDENTE – COMAS – SP

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº1235, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Cancelamento da inscrição do serviço da entidade e/ou organização no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, em reunião realizada no dia 30 de agosto de 2017, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº12.524 de 1 de dezembro de 1997 e o Decreto nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I - Cancelar a pedido da entidade e/ou organização, o protocolo abaixo relacionado, que corresponde à inscrição do serviço no COMAS-SP:

Protocolo	Nome	CNPJ
760/2012-SERV	ABC - Associação Beneficente e Comunitária	66.058.942/0001-39
	NOVO MUNDO	

II - A presente resolução atesta o cancelamento da inscrição do serviço da entidade e/ou organização acima mencionada no COMAS-SP;

III - A entidade e/ou organização informou e solicitou a este Conselho o cancelamento da inscrição do seu serviço;

IV - O cancelamento da inscrição do serviço da entidade e/ou organização está em conformidade com o artigo 32, inciso V, da Resolução COMAS-SP nº528/2011;

V - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA CAMPANA

PRESIDENTE COMAS-SP

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº1236, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Arquivamento do pedido de inscrição de entidade e/ou organização no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, em reunião realizada no dia 30 de agosto de 2017, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº12.524 de 1 de dezembro de 1997 e o Decreto nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I - Arquivar a pedido da organização, o protocolo abaixo relacionado, que corresponde ao pedido de inscrição da entidade e/ou organização no COMAS-SP:

Protocolo	Nome	CNPJ
1353/2016	Associação Meninos de São Judas Tadeu	22.644.614/0001-49

II - A presente resolução atesta o arquivamento do pedido de inscrição da entidade e/ou organização acima mencionada no COMAS-SP;

III - A entidade e/ou organização informou e solicitou a este Conselho o arquivamento da sua solicitação de inscrição;

IV - O arquivamento do pedido de inscrição da entidade e/ou organização está em conformidade com o artigo 32, inciso V, da Resolução COMAS-SP nº528/2011;

V - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA CAMPANA

PRESIDENTE COMAS-SP

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº1237, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Deferimento da solicitação de inscrição de entidade e/ou organização no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, em reunião ordinária realizada no dia 30 de agosto de 2017, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº12.524, de 1º de dezembro de 1997 e o Decreto nº38.877, de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I - DEFERIR a solicitação de inscrição da seguinte entidade e/ou organização por atender integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS-SP nº528/2011, publicada no DOC-SP de 03 de março de 2011:

Protocolo	Nome	CNPJ
889/2012	Congregação do Santíssimo Redentor	60.601.283/0001-59

II - A presente resolução atesta que a entidade e/ou organização social acima mencionada está devidamente inscrita neste Conselho;

III - A entidade e/ou organização social deverá entrar em contato com o COMAS-SP para retirar sua inscrição;

IV - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA CAMPANA

PRESIDENTE

COMAS-SP

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

2015-0.305.226-1-

À vista do contido no presente administrativo, especialmente na manifestação das SAS Jaçanã/Tremembé, Coordenadoria de Parcerias e Convênios e Assessoria Jurídica, AUTORIZO o aditamento do Termo de Convênio nº. 068/SMADS/2016, firmado entre a municipalidade e a organização ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AMIGAS DE JOVA RURAL, CNPJ nº. 00.346.741/0001-29, cujo objeto é a prestação do Serviço Centro Dia Para Idoso, com atendimento de 30 vagas, no Distrito Jaçanã, sob supervisão da SAS Jaçanã/Tremembé, para nele fazer constar: Fica ALTERADO o endereço da sede social do serviço da Rua Roberto Lanari, 998 para Rua José Milton Barbosa, 227. Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

2015-0.112.585-0-

À vista do contido no presente administrativo, especialmente na manifestação da Coordenadoria de Parcerias e Convênios e Assessoria Jurídica, AUTORIZO a retificação do Termo de Convênio nº050/SMADS/2017, firmado entre a municipalidade e a organização social, ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA, inscrita no CNPJ nº05.919.155/0001-40, para nele fazer constar como endereço do serviço a Avenida Rio das Pedras, nº 2421 e não como constou, permanecendo inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração que não colidirem com o presente.

2013-0.270.157-2 –

À vista dos dados e elementos contidos neste processo, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho, RETIRATIFICO o despacho proferido à fl. 709, publicado no D.O.C. de 09/08/2017, para fazer constar: Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 140,48 sendo: O acréscimo de R\$ 200,00 para complementação das despesas de aluguel e; A redução do valor de R\$ 59,52 das despesas com IPTU, totalizando o valor de repasse mensal para execução do serviço equivalente a R\$ 35.499,99, valor de acordo com a Portaria 48/SMADS/2016, alterando-se o Demonstrativo do Custeio do Serviço Conveniado do Termo de Convênio como demonstrado. Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do referido despacho que não colidirem com o presente.

2017-0.129.700-7

À vista do contido no presente processo administrativo, em especial nas manifestações da Coordenadoria de Gestão Administrativa, Coordenação de Parcerias e Convênios e da Assessoria Jurídica desta Pasta, NEGOU PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela entidade AÇÃO COMUNITÁRIA SENHOR SANTO CRISTO, mantendo a decisão que determinou a rescisão do convênio 200/SMADS/2016, cujo objeto é a prestação do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA, visto que não foram trazidos no recurso interposto elementos fáticos suficientes para alterar o entendimento da pasta acerca das irregularidades apontadas conforme processo administrativo nº 2016-0.199.524-1, o qual trata do termo de convênio.

OMISSÃO DO DIA 03/07/2017

2013-0.054.830-0- À vista dos dados e informações constantes deste processo, especialmente pela manifestação da SAS Casa Verde/Cachoeirinha, da Coordenadoria de Parcerias e Convênios e da Assessoria Jurídica, AUTORIZO o aditamento do Termo de Convênio nº. 462/SMADS/2013 firmado entre a municipalidade e a organização social INSTITUTO SOCIAL SANTA LÚCIA, CNPJ nº 03.841.493/0001-80, para o Serviço Centro de Acolhida Especial Para Idosos, com oferecimento de 60 vagas, no Distrito Casa Verde, sob a supervisão da SAS Casa Verde/Cachoeirinha, para nele fazer constar: Fica REDUZIDO o valor de R\$ 5.033,28, referente a 70% do valor estipulado para concessionárias (ÁGUA E LUZ) que serão pagos diretamente por SMADS, permanecendo 30% do valor para as despesas de (gás e telefone), totalizando o valor de repasse mensal de R\$ 77.195,53, valor de acordo com a Portaria 48/SMADS/2016, alterando-se o Demonstrativo do Custeio do Serviço Conveniado conforme demonstrado. Os recursos financeiros referidos no item anterior, integram o valor total mensal do convênio, de R\$ 118.724,68. Do valor total indicado no item II acima, R\$ 41.529,15 são de responsabilidade da SMADS, sendo: Valor do aluguel do imóvel: R\$ 35.000,00; Estimativa de despesa mensal com concessionárias públicas: R\$ 5.033,28; Despesa mensal com taxas e impostos: R\$ 1.445,87. Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

2016-0.002.895-7

À vista do noticiado no presente administrativo, em face dos pareceres da Coordenadoria de Parcerias e Convênios, da Chefia de Gabinete/SMADS e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, TORNO PREJUDICADO o procedimento de seleção processado pelo Edital de Chamamento nº 027/SMADS/2016, vez que até o momento não foi possível localizar imóvel adequado à realização do serviço socioassistencial objeto de convênio, bem como pelo fato de que a matéria agora é disciplinada pela Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016 e Portaria nº 38/SMADS/2017, tornando o edital em assunto inadequado à legislação vigente.

6024.2017/0000266-7

À vista dos dados e informações constantes deste processo, especialmente pela manifestação da Assessoria Jurídica, AUTORIZO, nos termos do artigo 2º, § 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 57.580/2017, o aditamento do Contrato nº 02/SMADS/2017, firmado entre a municipalidade, através de SMADS, e a empresa CVS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE CARTÕES EIRELI, inscrita no C.N.P.J. nº 04.728.183/0001-17, cujo objeto é o fornecimento de cestas de suprimento alimentar, para nele constar que: O dispêndio para o valor registrado e unitário de cada item passou de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) para R\$ 44,40 (quarenta e quatro reais e quarenta centavos), totalizando uma redução de 7,5% (sete e meio por cento). Ficam mantidas as demais condições pactuadas nos instrumentos contratuais.

6024.2017/0001680-3

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do posicionamento técnico conclusivo das instâncias competentes desta Pasta, bem como considerando a manifestação da Assessoria Jurídica às folhas retro, AUTORIZO, a partir de 06/09/2017, em caráter emergencial, com fundamento no art. 30, inc. I, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. I, do Decreto Municipal nº 57.575/16, a celebração de termo de colaboração com a organização ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.919.155/0001-40, com capacidade de atendimento de 60 vagas, cujo objeto é a prestação de Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, no distrito de José Bonifácio, sob a supervisão da SAS Guaianases, tendo como repasse mensal a importância de R\$42.297,81, para organização sem isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 48/SMADS/2016), com a

concessão de verba de implantação no valor de R\$ 4.000,00. A vigência da parceria será de 06/09/2017 a 04/03/2018, podendo ser prorrogada sem ultrapassar o prazo máximo de 180 dias. Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: organização da sociedade civil devidamente cadastrada em SMADS, com expertise para a prestação dos serviços assistenciais objeto do termo de colaboração; rescisão da parceria com a antiga executora do serviço; impossibilidade de descontinuidade do serviço no território. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício financeiro, onerando a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.243.3013.6.226.3.3.50.39.00.00, conforme Nota de Reserva de nº 46.247. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 38/SMADS/2017, a Sra. Vanessa Cristina da Silva Fraga de Souza, portadora do RF nº 826.686-7, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Ane Caroline Almeida de Laet, portadora do R.F. nº 789.570-4. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 38/SMADS/2017, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição: Carlos Alberto de Souza Menezes Pinheiro, portador do R.F. nº 602.343-6 – Titular; Cledioneide de Abreu Rodrigues Barba, portadora do RF 788.626-8 – Titular; Wilma Freitas dos Santos Oliveira, portadora do R.F. Nº 564.264-7 – Titular; Tamie Kameda Andreeto, portadora do R.F. nº 539.051-9 – Suplente.

COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE TERMO OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO

6024.2017/0000992-0 Termo de Aditamento 33/SMA-DS/2017 do Contrato 52/SMADS/2013, lavrado com a empresa NEC LATIN AMÉRICA S/AOBJETO Locação de sistema de PABX com DDR, com serviço de instalação, gerenciamento e manutenção entre unidades da Prefeitura do Município de São Paulo e a Rede Pública, atendendo as normas da ANATEL/UIT-T (Assunto: alteração de cláusula contratual) acréscimo do equipamento tipo 3, a partir de 03/08/2017, passando o total estimado mensal de R\$ 23.626,10 para R\$ 26.654,99, correspondendo ao acréscimo de aproximadamente 13,28094% até 25/11/2017 - A fiscalização dos serviços deste termo de aditamento será exercida pela Sra. Rosely Taccola - RF 601.792-4 e sua substituta a Sra. Fernanda dos Santos Rocha da Silva - RF 811.298-3. Ao fiscal do contrato competirá observar as atividades e os procedimentos necessários ao exercício das atribuições de fiscalização estabelecidas no Decreto nº 54.873 de 25 de fevereiro de 2014. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente – Data da assinatura: 03/09/2017.

EXTRATO DE TERMO

6024.2017/0000577-1 Termo de Aditamento 55/SMA-DS/2017 do Contrato 69/SMADS/2014, lavrado com a empresa MR COMPUTER INFORMATICA LTDA Prestação de serviços para impressão departamental para atender às Unidades da SMADS (Assunto: alteração de índice de reajuste contratual) Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente – Data da assinatura: 30/08/2017

6024.2017/0001161-5

À vista do noticiado no presente processo administrativo e em especial da manifestação da Assessoria Jurídica, acolho a proposta de ser imposta à empresa MF Comércio Gerenciamento e Serviços Eireli-ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.853.918/0001-90, detentora da Ata de Registro de Preços nº 06/SMADS/2016, a multa de 4% sobre o valor de R\$ 8.058,00, pelo atraso na entrega de parte das mercadorias referentes

à Nota de Empenho nº 41959, entregues pela Nota Fiscal nº 002.600. A aplicação da penalidade ora discutida, no valor total de R\$ 322,32 se fundamenta no subitem 11.1.2 da citada Ata e nos artigos 54 do Decreto Municipal nº 44.279/2003 e 86 da Lei Federal nº 8.666/93. Em consequência, nos termos do artigo 87, §2º da Lei de Licitações, fica a empresa notificada a apresentar, no prazo de cinco dias úteis contados de sua intimação, eventual defesa prévia junto à SMADS/CGA, situada na Rua Líbero Badaró, 561/569, onde o processo nº 6024.2017/0001161-5 poderá ser consultado.

2015-0.300.679-0

À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e com fundamento no Decreto Municipal nº 57.580/17, AUTORIZO o aditamento do Contrato de Locação nº 02/SMADS/2016, firmado entre esta Pasta e Manoel Leal de Souza, RG nº 2.975.773-3 e CPF nº 323.126.288-72 e Idália Cilene Nogueira Leal de Souza, RG nº 19.192.690 e CPF nº 084.934.888-95, referente ao imóvel situado na Rua Antônio Soares Pais, 518, utilizado pelo "Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA", para redução do valor de locação em 30% a partir do mês de agosto de 2017 e alteração do índice de reajuste que passa a ser o índice do centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN.

2013-0.305.533-0

À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e com fundamento no Decreto Municipal nº 57.580/17, AUTORIZO o aditamento do Contrato de Locação nº 06/SMADS/2014, firmado entre esta Pasta e Leon José da Silveira, RG nº 13.194.406-X e CPF nº 013.420.208-20, referente ao imóvel situado na Rua Barão de Santo Angelo, 147, o qual abriga o CRAS Brasilândia, para redução do valor de locação em 10% a partir do mês de agosto de 2017 e alteração do índice de reajuste que passa a ser o índice do centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN.

2014-0.142.702-9

À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e com fundamento no Decreto Municipal nº 57.580/17, AUTORIZO o aditamento do Contrato de Locação firmado entre esta Pasta e Claudete Gonçalves Grieco, RG nº 3.037.666-X e CPF nº 174.890.768-97, referente ao imóvel situado na Rua Ranulfo Prata, 289/295, utilizado pelo CREAS Cidade Ademar, para redução do valor de locação em 30% a partir do mês de agosto de 2017 e alteração do índice de reajuste que passa a ser o índice do centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN.

2015-0.209.855-1

À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e com fundamento no Decreto Municipal nº 57.580/17, AUTORIZO o aditamento do Contrato de Locação firmado entre esta Pasta e Silvio Miranda Ribeiro, RG nº 11.548.342-1 e CPF nº 011.986.918-75 e Juraci Bueno de Oliveira Ribeiro, RG nº 15.605.251-9 e CPF nº 033.085.768-13, referente ao imóvel situado na Rua Padre Manuel Campello, 95, utilizado pelo "Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA", para redução do valor de locação em 30% a partir do mês de agosto de 2017 e alteração do índice de reajuste que passa a ser o índice do centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN.

2016-0.007.215-8

À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e com fundamento no Decreto Municipal nº 57.580/17, AUTORIZO o aditamento do Contrato de Locação nº 10/SMADS/2016, firmado entre esta Pasta e Paulo de Mello, RG nº 5.796.465-8

e CPF nº 589.736.728-00 e Sônia Regina Borges de Mello, RG nº 8.721.399-0 e CPF nº 547.504.158-04, referente ao imóvel situado na Rua Mateus Mendes Pereira, 619, utilizado pelo "Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA", para redução do valor de locação em 30% a partir do mês de agosto de 2017 e alteração do índice de reajuste que passa a ser o índice do centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN.

6024.2017/0000003-6

A vista do noticiado no presente, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, e com fundamento no artigo 67, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e no artigo 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/2014, DESIGNO a Sra. Carla Louise de Miranda Rodrigues, portadora do RF nº 843.404-2, como fiscal, e a Sra. Roseclaire de Jesus Bauduino Braga, portadora do RF nº 603.543-4, como suplente, do Contrato nº 01/SMADS/2017, firmado entre a Municipalidade de São Paulo, através da SMADS, e a empresa SÃO PAULO TURISMO S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 62.002.886/0001-60, e AUTORIZO o aditamento ao contrato para nele constar a referida designação. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas originalmente, desde que não colidam com o presente.

6024.2016/0000329-7

A vista de todo processado, notadamente da manifestação da Assessoria Jurídica, que adoto como razão de decidir, bem como das atas de abertura e julgamento, e no uso da competência que me foi atribuída pelo inciso VI do artigo 3º do Decreto Municipal nº 46.662/2005 e pelo art. 4º, XX a XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, ADJUDICO o item 01 (beliche), lote A (cota principal), e item 02 (cama de solteiro) - lote A (cota principal) e lote B (cota reservada), objeto do Pregão Eletrônico nº 09/SMADS/2017 à empresa LUCINEIDE B. DOS SANTOS MÓVEIS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.57.132/0001-05; ADJUDICO o item 01 (beliche), lote B (cota reservada), à empresa CAB MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 21.302.370/0001-53; e HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, bem assim a decisão do Pregoeiro desta Pasta, que declarou vencedora do item 01 (beliche), Lote A (cota principal), pelo valor unitário de R\$ 368,95, e item 02 (cama de solteiro), Lote A (cota principal) e Lote B (cota reservada), pelo valor unitário de R\$ 179,94 a empresa LUCINEIDE B. DOS SANTOS MÓVEIS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.57.132/0001-05, e vencedora do item 01 (beliche), Lote B (cota reservada), a empresa CAB MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 21.302.370/0001-53, pelo valor unitário de R\$ 369,00.

6024.2017/0000895-9

À vista do contido no presente administrativo, especialmente pela manifestação da Assessoria Jurídica, RERRATIFICO o despacho proferido, publicado no D.O.C de 25/07/2017, para alterar parte do item II, do despacho, para nele constar: "Nota Reserva nº 42.371", permanecendo mantidas e inalteradas as demais disposições do referido despacho que não colidirem com o presente.

6024.2017/0000895-9

- À vista do contido no presente administrativo, especialmente pela manifestação da Assessoria Jurídica, RERRATIFICO o despacho proferido, publicado no D.O.C de 25/07/2017, para alterar parte do item II, do despacho, para nele constar: "Nota Reserva nº 42.371", permanecendo mantidas e inalteradas as demais disposições do referido despacho que não colidirem com o presente.

6024.2017/0000614-0

À vista dos dados e informações constantes deste processo, especialmente pela manifestação da Assessoria Jurídica, AUTORIZO, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, o aditamento do Contrato nº 45/SMADS/13, firmado entre a Municipalidade de São Paulo, através de SMADS, e a empresa GOCIL SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ 00.146.889/0001-10, para prorrogar a alteração da cláusula primeira do Contrato 45/SMADS/13 realizada pelo Termo de Aditamento nº 03/SMADS/2017, referente ao acréscimo de 10 (dez) veículos do Tipo C, para cessão à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, por mais 23 (vinte e três) dias, contados a partir de 10/09/2017, pelo valor total de R\$ 59.252,40 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento contratual, inclusive os valores originalmente acordados. Fica autorizada a utilização do saldo existente na Nota de Empenho nº 26.620/17 no valor de R\$ 59.252,40 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).